



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **392/2019**

Data do Protocolo: 14/11/2019	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 22/01/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, mediante doação onerosa, de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado frontal às avenidas Alberto Santos Dumont e Major Antônio Mariano Borba, no Jardim das Paineiras, com área de 8.633,73 metros quadrados, e dá outras providências.





FLS.	02
PROC.	492/19
C.M.	016

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0378/2019

Em 14 de novembro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação onerosa de imóvel do Município, em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

A saber, trata-se de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, que totaliza área de 8.633,73 metros quadrados.

Examinando a potencialidade de utilização do bem, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a doação onerosa do bem público em tela, com fulcro na Lei Orgânica do Município Araraquara, bem como na Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de futura doação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

15:32 14/11/2019 009676 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	492/19
C.M.	06

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



FLS.	04
PROC.	492/19
C.M.	26

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **392 / 2019**

Autoriza a doação onerosa de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a doá-lo onerosamente, em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

**§ 1º** O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno com área de 8.633,73 metros quadrados, consistente na gleba ou quadra ‘L’, destinado à área de lazer do arruamento denominado Jardim das Paineiras, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto zero, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NE sobre a divisa com a propriedade de José Cruz e com distância de 54,00 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido NE sobre esta mesma divisa e com distância de 48,50 metros, até atingir o ponto 2, localizado na divisa da propriedade do Município de Araraquara; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 115,30 metros até atingir o ponto 3, localizado na divisa com a propriedade de Andralino da Cruz; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 36,00 metros até atingir o ponto 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Major Antonio Mariano Borba; daí segue no sentido SW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 91,00 metros até atingir o ponto 5, localizado na divisa com o loteamento Jardim Araraquara; daí segue no sentido NW sobre esta mesma divisa e com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 6; daí segue no sentido SW sobre esta mesma divisa e com distância de 39,00 metros até atingir





FLS.	05
PROC.	492/19
C.M.	016

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

o ponto 7, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 69,00 metros até atingir o ponto 0, início desta descrição”.

**§ 2º** A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do chamamento público, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

**§ 3º** A doação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

FLS. 06  
PROC. 492/19  
C.M. 06



**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
44.708  
FOLHA  
01

**IMÓVEL:** Um terreno com a área de 8.633,73 metros quadrados, - consistente na Gleba ou Quadra "L", destinado à ÁREA DE LAZER do arruamento denominado JARDIM DAS PAINEIRAS, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto zero, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NE sobre a divisa com a propriedade de José Cruz e com distância de 54,00 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido NE sobre esta mesma divisa e com distância de 48,50 metros, até atingir o ponto 2, localizado na divisa da propriedade do Município de Araraquara; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 115,30 metros até atingir o ponto 3, localizado na divisa com a propriedade de Andreilino da Cruz; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 36,00 metros até atingir o ponto 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Major Antonio Mariano Borba; daí segue no sentido SW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 91,00 metros até atingir o ponto 5, localizado na divisa com o loteamento Jardim Araraquara; daí segue no sentido NW sobre esta mesma divisa e com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 6; daí segue no sentido SW sobre esta mesma divisa e com distância de 39,00 metros até atingir o ponto 7, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 69,00 metros até atingir o ponto 0, início desta descrição. **Confrontações:** 02 José Cruz; 2-3 Município de Araraquara; 3-4 Andreilino da Cruz; 4-5 Avenida Major Dario Maria Borba e Jardim Araraquara; 5-7 com o Jardim Araraquara e 7-0 com a Avenida Alberto Santos Dumont. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Transcrição 43.884, livro 3-8G, fls. 148 e Rs. 3, 6, 7 e 8 na M. 26.511. **PROPRIETÁRIOS:** 1 - JOSÉ MILTON GIANNINI, empresário RG. 3.589.329-SP e sua mulher LOURDES DE FÁTIMA CAPELLI GIANNINI, do lar, RG. 10.235.420-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, portadores do CIC comum 605.198.498-15, residentes e domiciliados em Jau (Rua Lucio de Arruda Leme, 44); 2 - ELVIRA PADOVAN, que também assina ELVIRA PADOVAN GIANNINI, brasileira, viúva, do lar, RG. 13.912.810-SSP/SP, CIC 004.748.668-66, residente e domiciliada em Jau (Rua Campos Salles, 256 - Apto. 12 - Ed. Olinda), e 3 - FRANCISCO CESAR CANTARINI, professor, RG. 3.853.353 SP, CIC 095.722.368-49 e sua mulher MARIA CLARA RODRIGUES CANTARINI, dentista, RG. 2.106.287, CIC 032.197.988-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Jau (Rua Tenente Lopes, 265). **PROPORÇÃO:** 1 - José Milton Giannini e sua mulher -

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP  
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

00.0107.0001.0001

11/03-4-419001-430200-1218





**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA  
**01**  
 VERSO

Lourdes de Fátima Catelli Giannini = 44,077%, sendo 25,00% - por força da Tr.43.884 e 19,077% por força de R.6; II - Elvira Padovan ou Elvira Padovan Gianini = 30,923%, sendo de 13,341% por força de R.3; 6.485% por força de R.7 e 11,097% por força de R.8, e III - Francisco Cesar Canterini e sua mulher Marie Clara Rodrigues Canterini = 25,00% por força da Tr.43.884. Araraquara, 08 de abril de 1.983. Eu, Antonio Raimundo Fiacarelli, Escrevente habilitado, escrevi. Eu, Elcio Bernardt, subcrevi.

Elcio Bernardt  
 OFICIAL MAIOR

R.1 - doações  
 Segunda escritura de 31.08.1982, livro 29, fls. 186, das notas do 3º Tabelião de Araraquara, os proprietários doaram o imóvel ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC, sob número 45.276.128/0001-10. A doação foi feita pela estimativa de CR\$5.207.923,50, a qual abrange os imóveis das Ms. 44.695 e 44.708. Araraquara, 08 de abril de 1.983. Eu, Antonio Raimundo Fiacarelli, Escrevente habilitado, escrevi e conferi. Eu, Elcio Bernardt, subcrevi.

Elcio Bernardt  
 OFICIAL MAIOR

**CERTIDÃO**

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

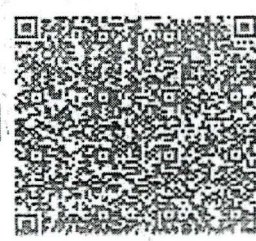
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º de art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 ARARAQUARA - SP

MARCELO ROGÉRIO GUIDELLI  
 Escrevente Autorizado





FLS.	08
PROC.	492/19
C.M.	226



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Laudo de Avaliação

#### Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor atual de mercado de gleba de terra destinado à Área de Lazer do arruamento denominado Jardim das Palmeiras, localizada frontal as Avenidas Alberto Santos Dumont (corredor comercial) e Major Antônio Mariano Borba, dotada de toda infra estrutura, Jardim das Paineiras, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

#### Proprietário:

Município de Araraquara.

#### Área(s):

Gleba de terra com 8.633,73 m<sup>2</sup>  
Matrícula 44.708 do 1º C.R.I. de Araraquara  
Cadastro Municipal 09.107.001  
Processo 000.009/2019 Guichê 019.801/2019, 019.805/2019

#### Método e Critério de Avaliação:

##### Para avaliação do terreno:

**Critério:** o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

**Metodologia:** será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.





FLS.	09
PROC.	492/19
C.M.	060



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 270,00/m<sup>2</sup> para o local.

### Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:


$$\text{R\$ } 270,00/\text{m}^2 \times 8.633,73 = \text{R\$ } 2.331.107,10$$

Importância de dois milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e sete reais e dez centavos é o valor da presente avaliação.

### Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 21 de outubro de 2019.

  
Vladimir Léo Rozatto  
Engenheiro Civil  
CREA 0601811360







# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


FLS.	11
PROC.	492/19
C.M.	llb

## DESPACHOS

**Processo nº 492/2019**

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>14 NOV 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>22 JAN 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 410, de 21 de agosto de 2013, esta proposição não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias, contado de seu protocolo oficial junto ao setor competente da Câmara Municipal.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 14 de novembro de 2019.		
 <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, \_\_\_\_\_

18 NOV. 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PROS.	012
PROC.	492/2019
C.M.	

**PARECER N°**

**525**

**/2019**

Projeto de Lei nº 392/2019

Processo nº 492/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, mediante doação onerosa, de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado frontal às avenidas Alberto Santos Dumont e Major Antônio Mariano Borba, no Jardim das Paineiras, com área de 8.633,73 metros quadrados, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 NOV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PLA	013
PROC.	492/2019
C.M.	

PARECER Nº **337** /2019

Processo nº 492/2019

Projeto de Lei nº 392/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, mediante doação onerosa, de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado frontal às avenidas Alberto Santos Dumont e Major Antônio Mariano Borba, no Jardim das Paineiras, com área de 8.633,73 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 NOV. 2019

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

\_\_\_\_\_  
Elias Chediek

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Urbano Ambiental

RES.	014
Proc.	492/2019
C.M.	

**PARECER N°**

**084**

**/2019**

Projeto de Lei nº 392/2019

Processo nº 492/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, mediante doação onerosa, de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado frontal às avenidas Alberto Santos Dumont e Major Antônio Mariano Borba, no Jardim das Paineiras, com área de 8.633,73 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

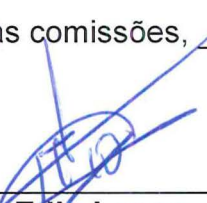
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 NOV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**  
**Presidente da CDECTUA**

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Hel**

  
\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**



FLS.	015
PROC.	492/2019
C.M.	501

## CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu *in albis* o prazo regimental para a Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos emitir seu parecer acerca do Projeto de Lei nº 392/2019, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, 28 de novembro de 2019.



VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Folha	16
Proc.	492/19
Resp.	[Signature]

Requerimento Número 1646 /2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 03 DEZ 2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 492/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 392/2019

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Araraquara

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação, mediante doação onerosa, de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado frontal às avenidas Alberto Santos Dumont e Major Antônio Mariano Borba, no Jardim das Paineiras, com área de 8.633,73 metros quadrados, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **135ª Sessão Ordinária** a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 3 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Paulo Landim**

PROCESSO 492/2019

16:26 03/12/2019 01:00:10 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	17
Proc.	392/19
Resp.	

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 392/2019, apresenta a inclusa

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 392/2019

Autoriza a doação onerosa de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a doá-lo onerosamente, em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno com área de 8.633,73 metros quadrados, consistente na gleba ou quadra ‘L’, destinado à área de lazer do arruamento denominado Jardim das Paineiras, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto zero, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NE sobre a divisa com a propriedade de José Cruz e com distância de 54,00 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido NE sobre esta mesma divisa e com distância de 48,50 metros, até atingir o ponto 2, localizado na divisa da propriedade do Município de Araraquara; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 115,30 metros até atingir o ponto 3, localizado na divisa com a propriedade de Andralino da Cruz; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 36,00 metros até atingir o ponto 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Major Antonio Mariano Borba; daí segue no sentido SW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 91,00 metros até atingir o ponto 5, localizado na divisa com o loteamento Jardim Araraquara; daí segue no sentido NW sobre esta mesma divisa e com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 6; daí segue no sentido SW sobre esta mesma divisa e com distância de 39,00 metros até atingir o ponto 7, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 69,00 metros até atingir o ponto 0, início desta descrição”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do chamamento público, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	18
Proc.	492/19
Resp.	

§ 3º A doação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

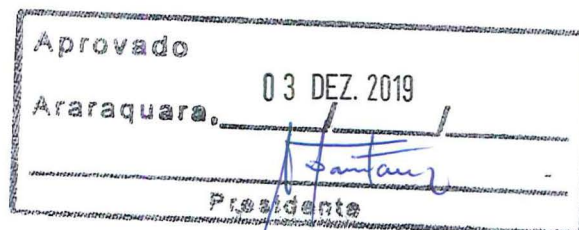
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 03 DEZ 2019

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
José Carlos Porsani

Lucas Grecco







Folha	19
Proc.	89219
Resp.	

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 405/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 392/2019**

Autoriza a doação onerosa de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a doá-lo onerosamente, em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno com área de 8.633,73 metros quadrados, consistente na gleba ou quadra ‘L’, destinado à área de lazer do arruamento denominado Jardim das Paineiras, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto zero, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NE sobre a divisa com a propriedade de José Cruz e com distância de 54,00 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido NE sobre esta mesma divisa e com distância de 48,50 metros, até atingir o ponto 2, localizado na divisa da propriedade do Município de Araraquara; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 115,30 metros até atingir o ponto 3, localizado na divisa com a propriedade de Andralino da Cruz; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 36,00 metros até atingir o ponto 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Major Antonio Mariano Borba; daí segue no sentido SW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 91,00 metros até atingir o ponto 5, localizado na divisa com o loteamento Jardim Araraquara; daí segue no sentido NW sobre esta mesma divisa e com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 6; daí segue no sentido SW sobre esta mesma divisa e com distância de 39,00 metros até atingir o ponto 7, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 69,00 metros até atingir o ponto 0, início desta descrição”.

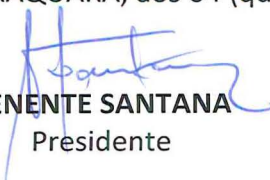
§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do chamamento público, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A doação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	20
Proc.	40219
Resp.	

Ofício nº 190/2019-DL

Araraquara, 04 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

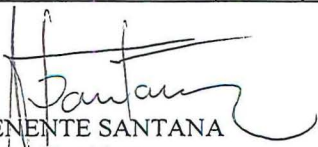
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
398/2019	380/2019	Vereadora Thainara Faria	Denomina Praça Aparecida do Carmo Francisco Fellippe próprio público do Município.
399/2019	387/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Policial Militar Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.
400/2019	414/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017.
401/2019	415/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui a Política Municipal de Trabalho para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências.
402/2019	417/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga a Lei nº 6.041, de 29 de agosto de 2003.
403/2019	418/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
404/2019	419/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, de forma a modificar os parâmetros de tipificação de infrações e respectivas penalidades, criar o Cadastro Municipal de Agentes Econômicos do Município de Araraquara e adequá-la os ditames da Lei da Liberdade Econômica, e dá outras providências.
405/2019	392/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
406/2019	409/2019	Vereador Elias Chediek	Denomina Avenida Eulalia Aparecida Schiavon via pública do Município.
407/2019	410/2019	Vereador Elias Chediek	Denomina Rua Aladia Biancardi Renzi via pública do Município.
408/2019	416/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.
409/2019	421/2019	Vereador Edson Hel	Denomina Rua Jaime Schettini via pública do Município.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA

Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)







MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	21
PROC.	492/2019
C.M.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 034/2019

Em 12 de dezembro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 492/2019  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

02 / 01 / 2020  
p/ Caio F. B. Rocha  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
Caio Felipe Barbosa Rocha  
Assistente Técnico Legislativo  
Matrícula 25094

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9805	28/11/2019	397/16	400/19
9820	04/12/2019	401/19	415/19
9821	04/12/2019	400/19	414/19
9822	04/12/2019	402/19	417/19
9823	04/12/2019	403/19	418/19
9824	04/12/2019	405/19	392/19
9825	04/12/2019	408/19	416/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	222
PROC.	4921/2019
C.M.	

### LEI Nº 9.824

De 04 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 405/19 – Projeto de Lei nº 392/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a doação onerosa de imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 (três) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 44.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a doá-lo onerosamente, em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

**§ 1º** O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno com área de 8.633,73 metros quadrados, consistente na gleba ou quadra ‘L’, destinado à área de lazer do arruamento denominado Jardim das Paineiras, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto zero, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NE sobre a divisa com a propriedade de José Cruz e com distância de 54,00 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido NE sobre esta mesma divisa e com distância de 48,50 metros, até atingir o ponto 2, localizado na divisa da propriedade do Município de Araraquara; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 115,30 metros até atingir o ponto 3, localizado na divisa com a propriedade de Andralino da Cruz; daí segue no sentido SE sobre esta mesma divisa e com distância de 36,00 metros até atingir o ponto 4, localizado no alinhamento predial da Avenida Major Antonio Mariano Borba; daí segue no sentido SW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 91,00 metros até atingir o ponto 5, localizado na divisa com o loteamento Jardim Araraquara; daí segue no sentido NW sobre esta mesma divisa e com distância de 11,00 metros até atingir o ponto 6; daí segue no sentido SW sobre esta mesma divisa e com distância de 39,00 metros até atingir o ponto 7, localizado no alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí segue no sentido NW sobre este mesmo alinhamento e com distância de 69,00 metros até atingir o ponto 0, início desta descrição”.



MR

Handwritten signature



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	23
PROC.	492/2019
C.M.	09

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do chamamento público, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.


§ 3º A doação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
MARINA RIBEIRO DA SILVA  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).